



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**Autoriza a alienação de bem imóvel público que menciona e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alienar bem imóvel público situado na Rua Dr. Lauro Miranda s/n bairro Triângulo em Santa Rita de Jacutinga MG, com área total de 432,68 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** De acordo com o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, o bem imóvel descrito neste artigo será alienado através de licitação na modalidade concorrência.

**Art. 2º** A Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga procederá à avaliação prévia do imóvel para fins de constar como valor mínimo de oferta na licitação.

**Parágrafo único.** A avaliação prévia será realizada por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo e será formada por no mínimo 03 (três) membros, dentre os quais 02 (dois) deverão ser servidores públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 22 de março de 2018.

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**